

X ENCONTRO DA ABCP

GT: Pensamento político brasileiro

**MODERNIZAÇÃO, ESTADO E O MUNDO DO TRABALHO NO PENSAMENTO DE
OLIVEIRA VIANNA E ROBERTO SIMONSEN**

**Vera Alves Cepêda - UFSCar
Felipe Fontana - UFSCar**

Belo Horizonte, MG

setembro de 2016

Resumo: Esta comunicação analisa a argumentação presente nas obras de Roberto Simonsen e Oliveira Vianna, produzida durante o primeiro governo Vargas (1930-1945), tratando de temas relativos à regulamentação do Trabalho, o problema da organização/representação e pacificação das classes trabalhadoras e o papel destinado ao Estado no processo de constituição da nação. Este conjunto de temas reflete o processo aberto com a crise da Primeira República e a transição da vocação agroexportadora para o projeto urbano-industrial, momento no qual emerge o papel político alcançado pelas interpretações do Brasil, a formulação teórica inicial do subdesenvolvimento e a influência do corporativismo. Vianna e Simonsen são dois importantes intelectuais desse período, tendo produzido teses que alinharam, de maneira distinta, o problema da formação nacional autóctone e a tarefa de construção nacional com os problemas do mundo do trabalho. Aqui direitos, sindicalização, representação e profissionalização aparecem alinhadas aos problemas da formação nacional e superação do atraso, encontrando, nas condições da periferia de legado colonial, arranjos e funções muito distintas da original experiência europeia. Simonsen e Vianna não apenas refletiram sobre o tema em seu momento de emergência como formularam parte das alternativas implementadas. A década de 1930 é momento importantíssimo no processo de constituição do Brasil Moderno. Destaca-se nesse período o ponto de inflexão na trajetória mercantil-exportadora e a guinada para o modelo urbano industrial, com profundas transformações nos arranjos institucionais após a Revolução de 1930 e o aumento das tensões sociais e do mundo do trabalho. Fazem parte desse processo a crise estrutural da economia, os albos da teoria do subdesenvolvimento, a crescente valorização do papel do Estado enquanto instrumento de transformação social e alcance da autonomia/soberania nacional, o impacto das teses sobre a formação do Brasil (que resultam do esforço intelectual de entender a especificidade do caso brasileiro no movimento de expansão do capitalismo mundial) e a emergência de novos tipos de conflitos sociais que expressam a modernização em curso. Tensiona o período o enfraquecimento das capacidades ligadas aos interesses das elites agrárias e do ultra-federalismo (fragilizadas, mas não derrotadas, mesmo após 1930) e, simultaneamente, as demandas oriundas dos novos atores e interesses do giro industrialista, ainda não solucionadas ou pactuadas no período do primeiro governo Vargas. É esse contexto de crise de hegemonia e desafios de consolidação de novas formas de concertação política que recortamos para análise as contribuições de dois importantes intelectuais brasileiros: Roberto Cochrane Simonsen e Oliveira Vianna. Ambos pertencem à "geração dos homens que nasceram com a República" e que refletiram - e também agiram - sobre o processo de mudança em curso. Podendo ser afiliados à categoria da *intelligentsia* que esteve na direção das transformações pós-30, cada um deles ponderou sobre essa transformação sob um prisma diferente, produzindo teses distintas para explicar o passado e orientar o futuro do país. Nos interessa particularmente estabelecer como arena comum da reflexão de Simonsen e de Vianna as questões referentes aos conflitos do trabalho - pauta importante na agenda de pesquisa dos dois autores e, talvez, o grande elemento novo no debate posterior à Revolução de 30.

Palavras-chave: direito e trabalho; Oliveira Vianna; Roberto Simonsen; pensamento político; modernização

Diagnóstico nacional, Estado e corporativismo em Oliveira Vianna

Compreender a noção de corporativismo, ou ainda, o que a mesma representa enquanto estratégia político-organizativa necessária à modernização do Brasil em meio ao pensamento vianniano é uma tarefa que nos leva a revisar determinadas temáticas intrínsecas às ideias de Oliveira Vianna. Sendo assim, observar a interpretação/diagnóstico que o intelectual brasileiro edificou acerca da formação do Brasil, assim como a leitura que o mesmo fez de um tipo de Estado adequado à realidade brasileira, são relevantes para abalzármolos com mais propriedade os motivos que justificam, segundo Oliveira Vianna, o corporativismo como uma apropriada/interessante estratégia político-organizativa ao Brasil e ao seu processo de modernização. Nesse sentido, antes de tratarmos especificamente da noção de corporativismos analisaremos, sequencialmente, o diagnóstico vianniano sobre a formação da nação brasileira e a interpretação acerca da noção de Estado por ele adotada. Para isso, abriremos mão de duas obras centrais ligadas ao pensamento vianniano que tratam com frequência destes dois temas: *Populações Meridionais do Brasil* (1920) e *Instituições Políticas Brasileiras* (1949). No caso da noção de corporativismo, observaremos, além das obras supracitadas, os seguintes trabalhos: *Problemas de Política Objetiva* (1930), *Problemas de Direito Corporativo* (1938), *Direito do Trabalho e Democracia Social* (1951), *Problemas de Organização e Problemas de Direção* (1952) e *Ensaio Inéditos* (1991).

Dentre suas obras, *Populações Meridionais do Brasil* é o estudo de Oliveira Vianna que efetivamente constrói uma interpretação acerca da formação da sociedade brasileira e, conseqüentemente, dos caracteres que nos caracterizaram como um povo *sui generis*. Nesta obra, o autor busca no Brasil Colônia as raízes e as razões pelas quais somos incapazes de atuar de maneira impessoal/burocrática/moderna no espaço público. Também vemos neste estudo uma das primeiras utilizações da noção de patriarcalismo – enquanto ferramenta conceitual-analítica – para explicar o Brasil (não por acaso, tal concepção perpassou e ainda perpassa uma série de estudos brasileiros que buscam compreender a nossa formação, nossas especificidades como povo e as peculiaridades de nossa vida pública). Graças a sua potencialidade enquanto constructo argumentativo-interpretativo, o diagnóstico presente em *Populações Meridionais do Brasil* foi ratificado por Oliveira Vianna em muitas de suas obras¹. Um traço marcante do raciocínio de Oliveira Vianna nessa obra vincula-se com à necessidade de entender o Brasil não só por dimensões culturais, sociais e políticas, mas tomar como relevante compreender o povo brasileiro considerando a terra, a natureza, a morfologia e a geografia do espaço no qual ele habitou e se constituiu. Com as

¹ Esse é o caso, por exemplo, de: *Evolução do Povo Brasileiro* (1923), *Problemas de Política Objetiva* (1930), *O Idealismo da Constituição* (1927), (1930), *Problemas de Direito Corporativo* (1938), *Instituições Políticas Brasileiras* (1949), *História da Economia Pré-Capitalista no Brasil* (1958), *Problemas de Organização e Problemas de Direção* (1952), *Ensaio Inéditos* (1991).

palavras do cientista brasileiro notamos o quão coercitiva foram as determinações morfológicas e geográficas no desenvolvimento de nossa sociedade e, principalmente, na formação de um tipo individual que carrega consigo marcas profundas e específicas dessa interação e trajetória histórica de ocupação. Em relação a esta posição analítica do autor, notamos claramente que Oliveira Vianna procurou atrelar a antropogeografia e a morfologia social aos seus estudos, para assim, compreender a formação do Brasil, de seu povo, de suas instituições e de sua cultura social e política.

No Brasil Colonial, segundo Vianna, houve uma autonomia exagerada do latifúndio que, por sua vez, impediu que o país caminhasse rumo à urbanização e, conseqüentemente, se configurasse de modo mais “acelerado e tradicional” enquanto uma nação moderno-industrial. Aqui, em um dado momento da colonização, a retirada de riquezas feita pela Metr pole era efetivada atr ves da explora o da terra, dessa maneira, os investimentos nacionais ligavam-se exclusivamente com o desenvolvimento dos latif ndios e das atividades rurais. Adicionado a isso, verifica-se que o latif ndio n o exigia redes complexas de comercializa o, de produ o e de transportes: tudo que se precisasse para a manuten o da vida e para a atividade agr cola era produzido no interior dos latif ndios. Assim, a sociedade colonial brasileira   caracterizada por ter profundas ra zes rurais, as quais dificultaram fortemente a edifica o de nossos conglomerados citadinos, zonas urbanas ou cidades. Desta forma, adverti-nos o autor, os grupos sociais presentes nas cidades estariam presos ao poder dos latifundi rios, n o possuindo assim, um “esp rito corporativo”, o que constitui uma problem tica, pois, n o houve em nosso pa s a constru o de corpora oes com uma “solidariedade moral”. “Esp rito corporativo” e “solidariedade moral” s o duas caracter sticas ausentes da popula o inerente ao Brasil Col nia. Segundo o pensador brasileiro, os dom nios rurais, conformados em suas autossufici ncias, limitaram nosso caminho rumo   modernidade, fazendo com que se girasse aos seus redores todo o sentido do Brasil Col nia. Atr ves desse diagn stico, Vianna, posteriormente, desenvolve nesta mesma obra algumas explica oes sobre aquilo que nos caracteriza, dentre elas, destaca-se duas simbioses cl ssicas na qual est  fundado o Brasil: *a indistin o entre o p blico e o privado e a necessidade de se modernizar o Brasil por vias ou formas pol tico-organizativas artificiais e centralizadas*. Obviamente, a caracteriza o morfol gica do Brasil Colonial n o   suficiente para explicar a cria o destas duas simbioses, afinal, paralelamente a esta caracteriza o o intelectual articula os conceitos de *patriarcalismo* e de *esp rito de cl * para construir seu diagn stico.

Em *Popula oes Meridionais do Brasil*, Oliveira Vianna constata que a autossufici ncia dos latif ndios gerou uma s rie de problemas/entraves que dificultaram o processo de moderniza o do pa s. Nesse espa o, a aplicabilidade das leis era feita pelo

Senhor de Terras, dono do latifúndio e patriarca. Reside nessa percepção do intelectual fluminense a afirmação de que na sociedade colonial brasileira a obediência era centralizada exclusivamente ao Líder Local, e não às poucas instituições políticas existentes, aos líderes do poder central e aos homens da lei ligados a nossa vida pública:

O povo brasileiro só organiza aquela solidariedade que lhe era estritamente necessária e útil: – a solidariedade do clã rural em torno do grande senhor de terras. Todas essas outras formas de solidariedade social e política – os ‘partidos’, as ‘seitas’, as ‘corporações’, os ‘sindicatos’, as ‘associações’ (...) – são, entre nós, ou meras entidades artificiais e exógenas, ou simples aspirações doutrinárias, sem realidade efetiva na psicologia subconsciente do povo (VIANNA, 2005: 345).

Tal interpretação de Oliveira Vianna é relevante para entendermos aquilo que o autor denomina como *espírito de clã*. Tal conceito sintetiza um modo de agir por parte dos brasileiros que está diretamente vinculado à ideia de uma desobediência para com as leis e regimentos inerentes à vida pública em detrimento de relações de compadrio oriundas dos anseios particulares e dos interesses ligados à vida privada, onde o regime de clã é

base da nossa organização social, é um fato inevitável entre nós, como se vê, dada a inexistência, ou a insuficiência de instituições sociais tutelares e a extrema miserabilidade de nossas classes inferiores (...). O espírito de clã torna-se assim um dos atributos mais característicos das nossas classes populares (...). O nosso homem do povo, o nosso campônio é essencialmente o homem de clã, o homem da caravana, o homem que procura um chefe (VIANNA, 2005: 225).

Nota-se aí, dentro do pensamento vianniano, importantes pistas para o entendimento das simbioses clássicas que nos definem. Para o intelectual, o espírito de clã só se constituiu graças ao desmedido poder exercido pelo senhor de terras e patriarca no interior dos latifúndios. Levando isso em consideração, o intelectual fluminense expõe e explica como se constituiu o exacerbado poder do Senhor de Terras, no modelo colonial brasileiro. E é nesse momento que ele articula aos seus escritos em *Populações Meridionais do Brasil* o conceito de patriarcalismo. Tal conceito tem o objetivo de explicar a formação familiar que predominou no Brasil Colônia. Segundo o pensador niteroiense, Em *História Social da Economia Capitalista no Brasil* (1952) – obra na qual Oliveira Vianna retoma importantes questões de seu primeiro e mais relevante estudo – o autor nota que tal traço marcante da cultura brasileira é recorrente e ainda perceptível em nossa nação:

O patriarcalismo pan-agrário do período colonial e imperial ainda está muito entranhado na mentalidade do homem paulista, para que pudesse ser eliminado por uma simples ação seletiva destes apenas trinta anos de supercapitalismo industrial, ainda sem grande generalização, nem penetração. – Estes velhos traços pré-capitalistas subsistem visivelmente neste grande centro do nosso industrialismo, que é São Paulo (VIANNA, 1987: 138).

A noção de Estado presente em *Populações Meridionais do Brasil* aparece de maneira muito dispersa e imprecisa em meios aos escritos de Oliveira Vianna. Dificilmente encontramos alguma afirmação do autor que diga precisamente o que é e quais as funções

do Estado segundo sua visão. Acreditamos que isso é compreensível, afinal, ele trata nessa obra especificamente de nossa formação como povo e não exaustivamente daquilo que se constituiu, ou deveria ter se edificado, em nosso país em termos de instituições políticas. Nesse sentido, em *Populações Meridionais do Brasil*, o que verificamos segundo Oliveira Vianna é a ausência de uma instituição que regule com autoridade a desordenada vida social aqui existente. Mais uma vez, é em detrimento daquilo que não temos que podemos compreender o que Oliveira Vianna acredita ser o Estado e as funções que o mesmo deveria desenvolver:

Não há aqui, pois, *nenhuma instituição, nenhuma autoridade, nenhum poder originariamente local*, isto é, que tenha a sua origem nos próprios grupos locais. Todas as instituições locais existentes entre nós provém do poder geral. Há, sem dúvida, os senados das câmaras com o seu luzido quadro de vereadores e procuradores, eleitos pelo povo. *Estas corporações se fazem, porém, apenas centros do caudilhismo fazendeiro*; o ardor combativo e a ociosidade relativa dos grandes potentados encontram nelas desafogo e diversão. *Não são propriamente órgãos de utilidade coletiva, agindo em benefício da comunidade* (VIANNA, 2005: 301) (nossos grifos).

Para o autor não houve no Brasil Colonial uma instituição capaz de agir fundamentalmente em prol do povo brasileiro, enfatizando assim, a promoção dos interesses coletivos em detrimento dos interesses privados. Além disso, também não há aqui um órgão capaz de reunir os interesses da coletividade; claramente, não há uma instituição capaz de refletir, em toda sua extensão, os interesses amplos da sociedade ao qual ele se dirige. Oliveira Vianna também acredita que o Estado possui a fundamental função de garantir aos homens suas liberdades e direitos, protegendo-os assim, da desmedida ação de uma minoria que não age em benefício do bem comum e da vida pública, promovendo assim, seus interesses particulares. Sem uma instituição capaz de proteger os direitos coletivos em detrimento de dados agrupamentos sociais: “O homem que não tem terras, nem escravos, nem capangas, nem fortunas, nem prestígio sente-se aqui, praticamente, fora da lei. Nada o ampara. Nenhuma instituição, nem nas leis, nem na sociedade, nem na família existe para a sua defesa” (VIANNA, 1938: 201). Para o autor, os homens que possuem uma instituição capaz de guardar seus direitos, “São, por isso, autônomos. São, por isso, livres. Sob a ação permanente dessa confiança interior, o carácter se abdura, se consolida, se crystalisa e adquire a infragibilidade do granito ou do ferro” (VIANNA, 1938, p. 201). Ainda nesta importante obra, Oliveira Vianna, mesmo de maneira difusa, nos revela algumas pistas do que para ele é o Estado:

Seria preciso que houvéssimos atravessado um longo período guerreiro, em que o Estado exercesse a sua primeira e grande função – a função defensiva, para que essa diferenciação se operasse na consciência do nosso povo com a nitidez com que a vemos na consciência do romano antigo, do cidadão inglês, do súdito alemão, ou do anglo-americano (herdeiro, neste ponto, da capacidade política dos seus ascendentes insulares). Há, com efeito, entre esses povos um fundo comum de sentimentos e idéias que lhes permite colocarem o Estado acima das

individualidades que o corporificam, e que faz com que a sucessão destas no poder em nada altere a majestade do Estado; o seu império, o seu prestígio, a sua respeitabilidade, a força da sua ascendência moral sobre as massas. Eles separam o Estado e os seus agentes. Têm daquele o sentimento da sua continuidade, da sua perpetuidade, da sua condição de força abstrata e impessoal; destes sabem que são meros executores ou encarnações temporárias desse princípio imanente à própria sociedade em que se agitam (VIANNA, 2005: 331).

Nessa definição que Oliveira Vianna nos dá da noção de sua perspectiva Estado nos salta os olhos algumas importantes características, são elas: o Estado representa e é fruto de “um fundo comum de sentimentos e idéias” de uma dada sociedade; ao passo que está acima de anseios particulares ou vontades individuais, o Estado consegue prezar pelo bem e interesse comum de uma dada coletividade; o Estado é composto por um grupo de funcionários *sui generis* capaz de representar a sociedade e seus interesses, exercendo assim, uma dada impessoalidade em suas ações; por fim, o Estado é uma extensão da sociedade da qual ele faz parte, ele, sobretudo, reflete a coletividade inerente a esta instituição e, por sua vez, deve ser adequado às especificidades da mesma (questão intrinsecamente necessária ao modelo idealizado de Estado proposto por Oliveira Vianna que, por sua vez, contraria a percepção do intelectual brasileiro acerca da Constituição Brasileira de 1891).

Em *Instituições Políticas Brasileiras*, o intelectual brasileiro tem significativas passagens que registram o que para ele traduz um ideal de Estado. Segundo o pensador, a instituição em questão deve ser um reflexo da sociedade da qual ela faz parte; uma extensão racional e reflexiva que, nesse processo de racionalização e reflexão necessário à sua formatação (tipologia, características, particularidades, etc.), considere os costumes, as tradições, as práticas e as características de um determinado povo:

Os problemas do Estado não podem ser resolvidos sem levar em conta as condições da vida cultural do povo, entendida esta palavra no seu sentido etnológico; é preciso prender o Estado e a sua organização a estas condições, de que a estrutura do Estado deve ser o reflexo ou sob cuja influência vive e funciona: – este tem sido o ângulo dos meus estudos sobre a formação e a organização política do Brasil, desde Populações Meridionais (VIANNA, 2005: 410)

Essa importante consideração de Oliveira Vianna acerca da noção de Estado perpassa todo o volume I de *Instituições Políticas Brasileiras*. Através dessa visão, o intelectual brasileiro realiza uma série de críticas sobre as características do Estado Brasileiro, o qual, para o pensador, não refletiu em sua formação as especificidades culturais, morais, sociais, políticas e psicológicas de seu povo. De acordo com o intelectual brasileiro, certos estudiosos, juristas e políticos brasileiros, ao buscarem transpor para realidade de nosso país as mesmas formas institucionais ou as mesmas leis presentes em outras nações, foram equivocados, afinal, desconsideraram as peculiaridades inerentes ao

povo e à sociedade brasileira (mote da crítica vianniana acerca da Constituição de 1891 exaustivamente ratificada pelo autor em outras obras)²:

Eles como que estão nesta fase da filosofia política, em que o Estado é concebido como uma estrutura *estranha à sociedade*, ajustado a ela, vinda de cima, como que por direito divino – e não emanado dela, partilhando das suas condições materiais e de espírito, vivendo a vida da sua ‘cultura’ e sofrendo a influência das suas transformações (VIANNA, 2005: 360). Ainda sobre o Estado em *Instituições*, Vianna constata que uma das importantes funções desta instituição é a de priorizar a vida pública e questões coletivas em detrimento de organizações ou agrupamentos que agem em função de anseios ou questões privadas, marca das “nossas elites”:

¶ Ora, nada mais contrário à justa solução deste problema, do que a nossa mania de imitar os ingleses. O preconceito que eles têm contra o Estado, o seu espírito de autonomia e descentralização, a sua pouca disposição a aceitar o intervencionismo do governo só podem concorrer quando transferidos ao nosso meio, sem corretivos ou retificações – para fomentar e desenvolver justamente esses elementos ‘complexos do feudo’ e do ‘clã’, que temos em vista – e precisamos – desintegrar e eliminar. Porque o nosso problema, no fundo, em última análise, é criar para estes dois complexos fundamentais da nossa vida pública *uma atmosfera, um ambiente* em que eles se estiolem e se asfixiem. O resto: a liberdade, a democracia, a paz, a tranquilidade pública, o progresso – virá *da sè*, como consequência natural desta eliminação (VIANNA, 2005: 466) (nossos grifos).

Acreditamos que essa “atmosfera” e esse “ambiente” a que se refere o autor é justamente uma alusão a uma instituição capaz de eliminar de nossa sociedade nossos “complexos de feudo e de clã”, garantindo assim, dentre outras coisas, a possibilidade de uma organização política voltada exclusivamente às questões da vida pública e coletiva e à conquista da liberdade e do progresso. É considerando essas informações iniciais acerca do diagnóstico vianniano sobre o Brasil e de sua concepção de Estado que dimensionamos com maior propriedade os motivos pelos quais o corporativismo representa uma saída

2 Em *O Idealismo da Constituição* (1927), Vianna evidencia uma de suas chaves explicativas preferidas e justifica a percepção de que o Brasil, para se tornar moderno, requer específicas formas de governo, particulares instituições e, especialmente, leis preocupadas com as peculiaridades do Direito Costumeiro inerente à população brasileira; sendo assim, o intelectual abre mão de um exemplo histórico brasileiro (a Constituição de 1891) para demonstrar como determinadas ações públicas implementadas, de maneira equivocada – justamente por não considerarem as especificidades reais de toda a população brasileiras –, geram mazelas e preservam interesses particulares e privilégios avessos a processos densos de modernização. Neste estudo, Vianna mostra que a Constituição de 1891 era incompatível com a realidade social, política, cultural e econômica da sociedade brasileira; dentre outras coisas, ela possuía princípios liberais que só podiam ser alheios à mentalidade brasileira e infelizmente, muito inspirada nas Cartas Inglesa e Estadunidense (VIANNA, 1927: 37-41). Foi feita por uma elite desconhecadora das especificidades do Brasil e de seu povo (VIANNA, 1927: 21-24). O Pacto de 1891 resguardava os permissivos interesses e abusos oligárquico-locais. E, por fim, ela era extremamente inocente quanto à eficácia da lei escrita (para o intelectual fluminense, nossos juristas e legisladores acreditavam que a lei por si só produziria efeito na sociedade). Assim, para o pensador, a Constituição de 1891 estava em completo desacordo com a realidade brasileira: “A bella ideologia da Constituinte teria que fracassar da mesma forma, sinão imediatamente, como aconteceu, pelo menos com o correr dos tempos, á medida que se fosse accentuando o desacordo entre os seus princípios e as condições mentaes e estructuraes do nosso povo” (VIANNA, 1927: 36).

coadunada, apropriada e condizendo com o processo de modernização instaurado no Brasil após a Revolução de 1930. Dessa forma, e observando as posições de Vianna, vale indagar: como organizar a emergente população urbano-trabalhadora brasileira, ainda marcada pelas formas orgânico-relacionais que nos caracterizam como povo, em uma sociedade com feições mais modernas (capitalista, industrial e, em um primeiro momento, detentora do sufrágio universal)? Como formar e viabilizar a participação política desse novo sujeito político em meio a processos políticos que promovem inclusão social, em um maior nível, da população brasileira (voto, direitos trabalhistas, direitos educacionais, direitos vinculados à saúde e à assistência³, etc.)? Ou ainda, como deter a reorganização de nossas elites locais e/ou oligarquias rurais que, em meio a esse processo denso de transformação, observam muitos de seus privilégios serem destruídos, submetidos a um aparato legal-institucional, ou ainda, substituídos por novas obrigações legais, impostos e regulamentações (burocratização)? De acordo com o pensamento de Oliveira Vianna, as respostas para tais inquietações não excluem, de modo algum, o papel significativo a ser desempenhado pelos emergentes trabalhadores brasileiros (fabris, industriais e urbanos). Todavia, como organizar e integrar efetivamente esses novos sujeitos enquanto atores sociais, econômicos e políticos indissociáveis do processo de modernização experimentado pelo Brasil nos anos de 1930? De maneira geral, podemos afirmar que esse é o conjunto de questões que fazem Oliveira Vianna considerar o corporativismo como uma saída político-organizativa viável para o Brasil.

Não é incorreto afirmar que a Revolução de 1930 foi vista pelo intelectual brasileiro como um claro ponto de inflexão em nossa história; para ele, iniciou-se uma etapa oportuna e crucial na trajetória brasileira e no processo de modernização do Brasil. Justamente por isso, também há a possibilidade de afirmarmos que o tema do corporativismo assume na obra de Oliveira Vianna uma posição privilegiada frente às questões e às demandas até então enfrentadas teoricamente pelo autor. Vale destacar que foi durante o Primeiro Governo Vargas (1930-1945) que Vianna fez sua incursão ao Estado Brasileiro, atuando diretamente no aparato burocrático estatal como consultor jurídico do Ministério do Trabalho Indústria e Comércio (1932). Essa “ida” à vida pública nacional trouxe temáticas distintas que dinamizaram o pensamento vianniano; o corporativismo, enquanto solução político-organizativa, é uma delas. Todavia, traços de sua afeição para com os ideais corporativistas já eram salientados em *Populações Meridionais do Brasil*. Nessa obra, notamos que a ausência de Solidariedade Social justificaria a não constituição, dentre outras coisas, de corporações comerciais, industriais e urbanas (VIANNA, 2005, p. 345). Na próxima citação

³ Vale observar, nesse último caso, que nos anos de 1930 só tinham direito à saúde e à assistência social os indivíduos que trabalhavam e, conseqüentemente, tinham contribuição e impostos recolhidos pelo Estado Brasileiro. Nesse sentido, nota-se o quanto foi dada de centralidade e importância ao trabalhador assalariado, urbano e contribuinte no processo de ampliação de direitos no Brasil.

vemos que Vianna observa a impossibilidade de se constituir vínculos fortes e uma sociedade mais complexo-moderna em meio a forma organizacional difusa imposta pelo latifúndio no Brasil Colônia:

Em síntese: *nem classe comercial; nem classe industrial; nem corporações urbanas*. Na amplíssima área de latifúndios agrícolas, só os grandes senhorios rurais existem. Fora deles, tudo é rudimentar, informe, fragmentário. São os grandes domínios como que focos solares: vilas, indústrias, comércio, tudo se ofusca diante de sua claridade poderosa (VIANNA, 2005: 193).

Para Oliveira Vianna a criação de organizações autônomas direcionadas à coordenação de trabalhadores, principalmente as corporações profissionais, deveria ser efetivada artificialmente pelo Estado Brasileiro, para assim, o Brasil se tornar um país moderno, complexo e, principalmente, integrado mesmo em meio ao processo de industrialização e de desenvolvimento econômico. Na forma de sindicatos, essas organizações profissionais seriam constituídas e orientadas pelo Estado. De acordo com Paulo Queiroz, notamos como preocupação de Vianna que:

Para superar com rapidez necessária, esse penoso obstáculo para a industrialização, já em curso, ele preconizou o uso do poder do Estado, no sentido de impor a organização que faltava às classes sociais a quem cabia liderar o processo econômico – a empresarial e a operária. Daí sua preocupação constante com a sindicalização profissional do trabalho no Brasil: 'O Sindicalismo profissional, dizia, tem um papel essencial a exercer em nosso povo, não só no que toca ao problema de transformação de sua estrutura material (morfologia do grupo) como ao da transformação da sua estrutura mental (psicologia do grupo) e sua influência terá que ser decisiva nos nossos destinos. Libertado aqui, como está, as preocupações da luta de classes, que tanta energia lhe consumiram no velho mundo, só ele, na verdade, poderá constituir e desenvolver em nosso povo aquilo que as forças da nossa história não permitiram que constituíssemos e desenvolvêssemos: os hábitos de cooperação e de ação coletiva bem como consciência de enorme poder de solidariedade social'. A Consciência solidária, desperta dentro de cada categoria profissional, contribuiria para acelerar a ruptura do complexo cultural clânico, ainda dominante no país, substituindo-o pela pressão da opinião profissional organizada, na orientação da economia nacional, o que permitiria, dizia Oliveira Vianna, 'a intervenção das classes econômicas na política e o conseqüente abandono desta atitude de diferença e hostilidade pelos negócios públicos por elas revelada até agora o que, no fundo, para mim, não é outra coisa senão o problema da gravitação das categorias econômicas no sentido do Estado, da sua integração, ou pelos menos da sua capacitação no mecanismo administrativo do Governo (QUEIROZ, 1975: 112).

Verificamos que Queiroz também nota que para Vianna as organizações profissionais vinculam-se com a constituição de um tipo de Solidariedade Social entre os indivíduos. Além disso, novamente percebemos quão importante é o papel do Estado no processo de edificação dos sindicatos profissionais. Em *Populações Meridionais do Brasil e Instituições Políticas Brasileiras* Vianna trata pouco sobre Corporações e Organizações Profissionais, Corporativismo, Estado Corporativo e Sindicalismo. Nesse sentido, a série de livros intitulada com a palavra *Problemas* publicada pelo autor é uma boa opção para apreender com mais propriedade as concepções do intelectual fluminense acerca desse

tema. Assim, selecionamos para análise passagens de *Problemas de Política Objetiva* (1930), *Problemas de Direito de Corporativo* (1938) e *Problemas de Organização e Problemas de Direção* (1952). Em de *Problemas de Política Objetiva* (1930) encontramos a reunião de um conjunto dilatado de textos de Vianna que foram publicados em jornais brasileiros entre os anos de 1911 e 1930. Um aspecto importante ligado ao ano de produção dessa obra liga-se ao fato de que muitos de seus textos/artigos, especialmente os selecionados/utilizados aqui, tratam especificamente de contextos analíticos anteriores à Revolução de 1930 (ou seja, ao tratarem especificamente da realidade brasileira, tais escritos evidenciam análises de acontecimentos, contextos, governos, políticas públicas, dispositivos legais, sistemas partidários, arranjos político-institucionais presentes em nossa Primeira República – 1891-1930).

Considerando a amplitude temática da obra, observamos que no Capítulo VIII, denominado de “Base Social dos Partidos”, há algumas germinais ideias do autor voltadas ao entendimento da “integração das classes que produzem no sistema político-partidário de governos efetivamente democráticos” (VIANNA, 1974b, p. 94) . Para o autor, uma democracia só seria efetiva ao passo que engendrasse ao seu sistema político-administrativo as classes que produzem – ou ainda, os “agrupamentos sociais que formassem verdadeiras corporações interessadas em demandas coletivas” – pois, para além do fato de as mesmas serem as que mais economicamente contribuem, elas resguardariam demandas e interesses coletivizados. Para Vianna, dever-se ter em uma válida democracia a:

[...] colaboração preponderante as classes econômicas, as classes que produzem, e que, afinal, são também as classes que pagam: sem isto não há democracia possível. Esta participação das classes que produzem não é, porém, a participação *individual* que cada um dos elementos dessas classes possa ter. Esta participação individual é a de qualquer cidadão, seja das classes que produzem, seja das classes que não produzem. O que é capital para a democracia é a participação *coletiva*, a participação destas classes *como tais* nos negócios públicos, na atividade dos governos, na determinação de suas diretrizes administrativas e políticas. Esta participação coletiva é a pedra de toque de uma verdadeira organização democrática. Uma democracia só é realmente digna deste nome se quando repousa, não na atividade de seus cidadãos, *agindo como tais*, isto é, como *indivíduos*; mas, na atividade dos seus cidadãos *agindo como membro* desta ou daquela corporação, como parcelas *de um dado agrupamento*, unidos pela consciência de um interesse comum – de classe” (VIANNA, 1974b: 94) (grifos do autor).

De acordo com Vianna, o Brasil não havia enfrentado efetivamente o problema da integração “das classes que mais produzem” no sistema político-administrativo brasileiro até os anos de 1930. Dessa forma, o sistema político brasileiro era deficitários e de pouca legitimidade, principalmente quando temos em mente a busca pela garantia e pela prevalência de interesses coletivos no âmbito da vida público-política. Além disso, o autor

destaca que, tirando o caso do estado de São Paulo, tal dificuldade também se agrava graças à não existência de efetivas classes trabalhadoras agrárias e urbano-industriais no Brasil que resguardasse, efetivamente, um espírito de “classe e solidariedade corporativa” (fato que poderia ter sido corrigido tanto no Império, quanto em nossa Primeira República, mas que não o foi por conta da manutenção de interesses e privilégios de nossas elites dirigentes que ainda se conservam calcadas/amparadas no modo agroexportador de gerir a economia nacional), incluindo a laboração de equívoco político por parte do partido Democrático⁴.

As palavras supracitadas de Vianna são bastante caras às questões analisadas neste artigo. Primeiramente o autor evidencia que é importante constituir no Brasil a organização de nossas classes produtivas e, concomitantemente, desenvolver em seus interiores um “espírito de solidariedade e cooperação no campo econômico”. Somado a isso, o intelectual brasileiro destaca o grau germinal que se encontra a edificação de tal processo em nosso país; tirando São Paulo, nossos outros Estados não tinham classes produtivas/trabalhadoras rurais e urbanas claramente definidas e minimamente articuladas em volta de interesses coletivos e classistas. Por fim, neste mesmo capítulo, Oliveira Vianna destaca que relevantes sociedades modernas e democráticas, imersas em sua atualidade, organizavam-se partidariamente de modo a engendrar as classes produtivas aos programas político-partidários do país; neste caso, existiam, tanto na Inglaterra quando nos Estados Unidos da América, verdadeiros “partidos de classes”, e não somente partidos que resguardavam “princípios gerais de doutrina política” (VIANNA, 1974b: 97).

Nos Capítulos X, XI, XII e XIII – todos intitulados de “Os Conselhos Técnicos nos Governos Modernos” – também presentes na obra *Problemas de Política Objetiva*, Oliveira Vianna discutirá com maior atenção a particularidade dos conselhos técnicos em governos modernos de tradição democrática. Nos dois primeiros capítulos sua atenção se voltará às experiências europeias, nas quais as classes trabalhadoras foram, para ele, efetivamente integradas à vida pública de países como Alemanha, França, Itália e Inglaterra, promovendo assim, importantes mudanças e melhorias em vários aspectos político-administrativos destas nações. No entanto, antes de analisar trajetórias externas, o intelectual brasileira faz

⁴ “equívoco em que têm incidido todas as tentativas de organização partidária em nosso país, desde o Primeiro Império. É julgar possível a organização de um partido – partido que não seja um bando, agitando-se em torno de homem, de um caudilho – *sem a preliminar organização das classes econômicas, das classes que produzem e contribuem*. Com uma mentalidade que, no fundo, é perfeitamente igual a dos outros partidos anteriores, o Partido Democrático está concentrando todas as suas preocupações sobre questões puramente eleitorais; quando grande verdade, é que, se há um objetivo central para este partido – objetivo que lhe poderá assegurar vitória e a estabilidade e que não deve ser a razão de toda a sua atividade – esse objetivo não deve ser outro senão este, que até agora não parece ter-lhe preocupado nada: *atacar a fundo o problema da organização das nossas classes produtoras e do desenvolvimento do seu espírito de solidariedade e cooperação no campo econômico*. Por quê? Porque o espírito de solidariedade e cooperação no campo econômico trabalhado habilmente acabaria transmutando-se, com facilidade, em espírito de cooperação e solidariedade no campo político” (VIANNA, 1974b: 95-97) (grifos do autor).

um panorama acerca da real necessidade de integrar classes produtivas ao âmbito político-administrativo de um país; para o autor, um tipo de “pressão caracteristicamente democrática” só poderia ser exercido pelas:

[...] várias classes sociais se as mesmas aparecessem unidas diante do poder, se conseguissem exprimir seu pensamento através de sólidas organizações de classes ou de partidos. [...] Ora, as classes só se fazem entender pelos governos, só influem sobre os governos, só conquistam o governo, *quando organizadas*. [...] Sem organização e sem espírito de cooperação as classes valem pouca coisa, valem pouco menos que os indivíduos isolados: *a força de qualquer classe econômica ou não econômica, reside na sua solidariedade*. Força moral, força social, força política. Esta força depende tanto da solidariedade que independe mesmo da riqueza: *uma classe rica sem organização vale menos, possui praticamente menos força do que qualquer classe pobre organizada*. [...] Estas organizações de classe, principalmente das classes econômicas, especialmente das classes produtores, são úteis em qualquer sentido. [...] *Nestas organizações profissionais é que eles, sejam legisladores ou sejam administradores, encontram as fontes de informações mais seguras dos interesses coletivos*. [...] Uma das grandes causas da falência de muita legislação no Brasil, ou da ineficiência de muita medida administrativa, está justamente em que umas e outras têm sido feitas sem essa consulta prévia às classes interessadas, sem audiência e o conselho dos “profissionais”, dos “técnicos”, dos “práticos do negócio” (VIANNA, 1974b: 115) (grifos do autor).

Nesta citação, Vianna destaca que as organizações profissionais, quando cooperativamente articuladas em torno de interesses coletivos, são capazes de promover mudanças profundas em sistemas políticos ou formas de governo não afetos às demandas públicas ou populares (ou seja, amplamente extensivas à população ao qual eles se dirigem)⁵.

Nos Capítulos XII e XII, Vianna passa a analisar a questão dos conselhos técnicos e das organizações de classe em nosso país. Em um primeiro momento, o intelectual brasileiro diagnostica que as leis no Brasil, inclusive àquelas vinculadas exclusivamente ao mundo do trabalho, nunca foram formuladas pelos seus reais interessados: os trabalhadores e demais “agrupamentos sociais representativos de nossa sociedade”; nesse sentido, formas legais exógenas sempre foram construídas em nosso país por “desconhecedores” das reais necessidades “daqueles que mais produzem” ou “daqueles que diretamente serão afetados” (VIANNA, 1974b: 128-134)⁶. Vinculado a essa questão, Vianna afirma que o

5 Somado a isso, devemos destacar que há uma possível “confusão”, cometida pelo intelectual brasileiro, acerca dos termos *conselhos técnicos* e *organizações profissionais*; nesse sentido, em vários momentos, Vianna atribuirá às “classes sociais que produzem” a função de pressionar e serem consultadas acerca de processos e ações político-administrativas. Contudo, é possível que tal “confusão” tenha sido notada por termos concepções contemporâneas mais acabadas acerca do que são conselhos técnicos, conselhos consultivos e conselhos gestores justamente por termos amadurecido, desenvolvido e modernizado, desde a época de Oliveira Vianna, a Democracia Brasileira e nossos arranjos institucionais político-administrativos.

6 “Nossa legislação social [nota-se aqui a equiparação entre ampliação de direitos sociais e construção legislação/direitos trabalhistas] está sendo elaborada pelo mesmo processo. Tanto no que já se fez como no que se pretende fazer. Leis de acidentes, leis de férias, leis de regulamentação do trabalho de mulheres e de menores, leis de aposentadoria, leis de seguros operários – tudo tem sido assim. Nunca se ouviu, nem ninguém julga que seja preciso ouvir, as duas grandes classes – a dos operários e a dos patrões – cujos interesses vão ser afetados de um modo decisivo por estas leis” (VIANNA, 1974b: 129).

processo de elaboração de um determinado conjunto de leis que leva em consideração a participação, a consulta ou a interação das classes sociais interessadas – principalmente a confecção de leis voltadas ao mundo do trabalho que, por sua vez, estão diretamente ligadas aos agrupamentos sociais que economicamente “mais produzem” – garante uma maior legitimidade e eficácia da lei produzida, assim como dinamiza a conciliação dos pontos de vistas daqueles que serão diretamente afetados por dado dispositivo legal – neste caso entre o povo e o governo:

Há os ministérios, há os parlamentos, sem dúvida; mas, estes ministérios e estes parlamentos não agem sós, são se isolam, não trabalham em reserva, como conclave de cardeais; não fazem sua obra, exclusiva; buscam o contato com as classes, aceitam ou pedem a colaboração delas. O que resulta daí – a lei, o regulamento, o serviço – é sempre uma expressão da realidade, uma conciliação dos pontos de vista – o do governo e o do povo: uma obra de adequação e adaptação, em suma, uma entidade viva, atuante, orgânica, circulada da seiva das necessidades coletivas (VIANNA, 1974b: 130).

Em *Problemas de Organização e Problemas de Direção* (1952) podemos verificar um elemento a mais que explica a necessidade de uma sociedade conformada politicamente em corporações profissionais. Para o autor, o individualismo oriundo de nosso processo de formação deve ser combatido⁷. Dessa forma, as organizações sindicais e corporativas teriam um papel fundamental. Segundo o autor:

Esta gravitação para o grupo, que estamos assinalando como objetivo polar dos nossos métodos educativos – diga-se de passagem – não visa absorver o indivíduo no grupo, como pretendiam certas doutrinas universalistas ou totalitaristas (Spencer, Spengler, Sprangers, Forbenius, Boas, e escolas, etc.); mas, apenas, completar, em nosso povo, o indivíduo, isto é, dar-lhe uma consciência mais viva e clara da sua solidariedade com o grupo a que pertence, de modo a nos constituirmos numa sociedade de homens, senão voltados, como sacerdotes, ao bem comum, pelo menos sabendo sentir, com vivacidade, o interesse geral, o bem da coletividade, da classe, da localidade, da Nação. Presentemente, no Brasil, existem três centros de educação do homem brasileiro neste sentido: a) as forças armadas; b) as formações escoteiras; c) as organizações sindicais e corporativas (VIANNA, 1974: 27).

Vianna, pautado na sua interpretação acerca da formação brasileira, na citação acima, também diagnostifica no Brasil a falta de uma Solidariedade Social e uma maior integração entre os indivíduos de nosso país. Levando em consideração essa perspectiva, notamos que para ele o Corporativismo é uma solução viável para contrariar o quadro negativo que enxerga no Brasil. Além disso, é válido lembrar, que a percepção que ratifica uma falta de integração, coesão e união entre os indivíduos de suas respectivas sociedades é resultado das especificidades circunscritas a nossa formação, as quais impediram a

⁷ Sobre isso o intelectual afirma: “De fato, nesta ausência de sentimento do grupo (profissional, local ou nacional) está uma das linhas de menor resistência da estrutura nacional. Já disse por quê, quando estudei, em dois livros conhecidos, as condições em que se processou a nossa formação social e quando demonstrei que, na nossa história e na nossa ecologia, tudo concorreu para dar primazia ao indivíduo em detrimento do grupo, para desenvolver a consciência individual em detrimento da consciência coletiva” (VIANNA, 1974: 24).

edificação de um processo bem acabado de modernização. No *Capítulo III* denominado *Da Consciência Corporativa e o Exemplo da Suécia* presente em *Problemas de Organização e Problemas de Direção* Oliveira Vianna se estende largamente acerca da importância de uma “consciência de grupo” forte para o estabelecimento de uma relação estável entre patrão e empregado⁸. Trazendo como exemplo as relações entre empregados e patrões estabelecidas na Suécia que comprovam esse alto grau de integração da consciência coletiva ou ainda a presença efetiva de uma “consciência corporativa” entre o povo sueco Oliveira Vianna utiliza as palavras de Paul Planus, afirmando que o autor descreveria o estado atual das:

relações entre trabalhadores e patrões na longínqua nação escandinava – e nos deixa claramente entrever que o fez para pôr diante dos operários e patrões de sua pátria, a França, um exemplo magnífico, digno de imitação, verdadeiro paradigma de soluções das questões que habitualmente se suscitam no campo do trabalho assalariado. Esteve a velha França, até há bem pouco, envolta em lutas ardentes, por motivo das chamadas ‘reivindicações sociais’; só o perigo iminente da guerra pôde chamar, ali, os seus cidadãos e trabalhadores ao caminho da moderação e da justiça. Planus nos deixa ver como todas essas reivindicações poderiam ser evitadas se os franceses, trabalhadores e patrões, levassem para o plano da discussão que este espírito de justiça e transigência, como que os trabalhadores e patrões da Suécia decidem os seus problemas sociais. Na verdade, o que domina hoje, entre os trabalhadores e patrões daquela distinta nação, é um perfeito espírito de cordialidade e cooperação. Em nenhum outro povo, talvez, como o da Suécia, é mais acentuada a repugnância pelo postulado marxista da luta de classes (VIANNA, 1974: 31).

Por fim, em *Ensaio Inédito* (1991), especialmente nos capítulos intitulados “Razões da originalidade do sistema sindical brasileiro”, “Gênese da legislação trabalhista Brasileira” e “O cidadão do Estado Novo”, Oliveira Vianna traz um conjunto importante de informações vinculadas ao tema do corporativismo no Brasil e como se desenvolveu, segundo a sua visão, uma série de conquistas trabalhistas em nosso país que, por sua vez, foram influenciadas por este modo político-organizativo de se pensar as realidades econômica, política, social e cultural de uma nação moderna. No primeiro capítulo mencionado, o pensador brasileiro ratifica que a Constituição de 1937 era amplamente inspirada em preceitos corporativos e, nesse sentido, o tema da organização sindical em nosso país se tornou um problema a ser compreendido, por técnicos e juristas dedicados a

8 “Na verdade, o que pretendemos, como esta renovação em nossos métodos de educação é, no fundo, formar estados fortes de consciência coletiva, os segredos de cuja gênese os psicólogos da sociedade já penetraram fundamentalmente (Durkheim, Boodin); e sabem bem os pedagogos, a essa luz, como suscitá-los e desenvolvê-los. Estes ‘estados de consciência coletiva’ – dizem estes cientistas sociais – são mais ou menos intensos, oferecem maior ou menor volume, conforme os povos ou conforme, no mesmo povo, os grupos sociais neles existentes. Em certos povos ou em certos grupos sociais, esses estados de consciência coletiva aparecem ainda muito reduzidos no seu volume, deixando uma larguíssima margem aos impulsos e determinações da consciência individual – como acontece como o nosso; noutros, porém, atingem uma extensão, uma intensidade, uma força determinante, que leva os indivíduos que os compõe a uma renúncia completa dos seus interesses em prol do interesse coletivo da classe, do grupo, da Nação. É o que acontece com o povo inglês, o japonês, o alemão, por exemplo. Ou com um pequeno povo do extremo norte europeu: o sueco” (VIANNA, 1974: 30).

esta tarefa, em meio ao nosso germinal processo de organização do mundo do trabalho (reconhecidamente necessário, haja vista a edificação do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio em 1932). Segundo Oliveira Vianna, a definição das características de nossas organizações sindicais poderia ser efetivada: “a) por escolher entre os vários tipos que a legislação sindical comparada nos oferecia; b) ou criar um tipo nosso, em que se refletissem as peculiaridades culturais – de espírito e de sentimentos” (VIANNA, 1991, p. 277). Mesmo diante da grande influência de perspectivas corporativas espanholas, francesas e, principalmente, ítalo-fascistas⁹, Vianna ratifica que a legislação sindical de 1937 foi produzida levando em consideração “nós mesmos”; ou seja: ela refletia:

[...] nossas peculiaridades econômicas, profissionais e antropogeográficas, como também combinava harmoniosamente a nossa tradição de liberdade associativa como o princípio da autoridade forte que é a característica do novo regime. Foi nesse espírito e dominado por esta preocupação que elaboramos a atual legislação sindical do Brasil. [...] Devo agora dizer o seguinte: esta originalidade, assim tão expressivamente declarada, da nossa lei sindical deriva de que foi elaborada tendo p Brasil à vista, sob moldes tipicamente brasileiro. É nesta sua subordinação aos imperativos de nossas condições antropogeográficas e às influências de nossa cultura e espírito nacional; é nesta impregnação da brasilidade que a penetra até o seu íntimo que está a razão mesma da sua originalidade (VIANNA, 1991: 278).

No segundo capítulo, intitulado de “Gênese da legislação trabalhista Brasileira”, os termos legislação trabalhista e legislação social se confundem; não por caso, muito intelectuais dos anos de 1930, dentre eles Oliveira Vianna, viam o processo de organização e de regulamentação do mundo do trabalho no Brasil como o caminho necessário à promoção e à ampliação de direitos sociais. Somado a isso, o intelectual brasileiro afirma que parte do sucesso (originalidade e coadunação em relação à realidade brasileira¹⁰) atrelado à consolidação dos direitos trabalhistas em nosso país se deu pelo alto grau de centralização ao qual a confecção dos mesmos foi subordinada (VIANNA, 1991: 283). Além disso, salva algumas “contradições e divergências” imersas em seu texto, a nossa legislação

9 Segundo Vianna, a ideologia fascista quando voltada ao tema da organização do mundo do trabalho (organizações, sindicatos e corporações profissionais) representa aquilo que há de mais simplório, não moderno e desatualizado; essa questão se agrava quando certos técnicos e juristas brasileiros acreditam que dados pressupostos fascistas teriam sucesso ao serem implantados no Brasil. Para o autor: “Quero dizer: a orientação que consiste na adoção, pura e simples, dos princípios, regras, fórmulas, tiques, idiosincrasias do regime sindical italiano, novo, brilhante, eficiente e, então, na plenitude de seu fascínio. Tudo nos predisponha, aliás, a que tomássemos esta estrada que se nos oferecia – fácil, limpa, batida, limpa – da ‘italianização’ de nossa legislação sindical. Os livros italianos não estavam ali, à mão, irradiando o brilho de suas lombadas douradas nas estantes do Boffoni? Não era somente comprá-los, lê-los, traduzi-los ou decalcá-los? Mesmo sem bem compreendê-los no seu verdadeiro sentido, no sentido peculiarmente nacional ‘italiano’, da sua doutrina?” (VIANNA, 1991: 279).

10 “tudo isso mostra que, não obstante sua elaboração apressada, não obstante a ausência, entre nós, de qualquer tradição sobre o mérito; não obstante o aspecto um tanto tumultuário e desmetódico que ela se apresenta; não obstante tudo isso, esta legislação honra a cultura do nosso povo pela sua elevação, pela sua eficiência, pela modernidade dos seus princípios, pela sua adequação às nossas peculiaridades nacionais e, principalmente, pelo alto grau de justiça social que a inspirou” (VIANNA, 1991: 285).

trabalhista é eficiente quanto a difícil tarefa de equilibrar interesse de patrões e trabalhadores:

Dado o critério adotado pelos ministros que orientaram, de fazê-la por meio de comissões técnicas, de caráter profissional – que é uma legislação feita pelo povo e para o povo, com a adesão dele, pois que toda ela não é senão uma síntese conciliadora das aspirações de ambos os grupos interessados – os patrões e os operários. Revista, em grande parte, por mim como órgão técnico-jurídico do Ministério, não pôde ser conformado inteiramente um sistema legal preestabelecido, já que, no momento em que foi elaborada, tínhamos necessidade de transigir e ceder em muitos pontos, para evitar atritos, mal entendidos e ressentimentos das *massas operárias, então trabalhadas por uma fermentação de idealismos exóticos e aspirações radicalistas, o que era preciso contravir com prudência, medida e um tanto extremo* (VIANNA, 1991: 285) (grifos do autor). Já no terceiro capítulo, denominado de “O cidadão do Estado Novo”, Oliveira Vianna ressalta que é de fundamental importância que se constitua no Brasil indivíduos capazes de pensar e agir em provimento do grupo e homens capazes de moderar seus interesses considerando os anseios intrínsecos à coletividade/sociedade – traço marcante de sociedades complexas e modernas (VIANNA, 1991:374)¹¹. Segundo o autor, deve-se fundar em nosso país um tipo de escola, ou ainda, deve-se promover no Brasil um tipo de educação capaz de edificar nos indivíduos um sentimento de solidariedade moral capaz de romper com “individualismos” e promover o interesse por demandas e objetivos coletivos (VIANNA, 1991: 374). Forjar, dessa forma, sentimentos de vínculos profissionais, locais e nacionais ou afeições de grupo/pertencimento coletivo. Para Oliveira Vianna há em nosso país poucas instituições capazes de promover esse tipo de educação moderna; são elas: as forças armadas, as formações escoteiras e as organizações sindicais. De modo geral, destaca-se, de acordo com a visão do intelectual brasileiro, a função político-pedagógica exercida por estas instituições na conformação de indivíduos modernos capazes de agir de modo a priorizar os interesses coletivos em detrimento de anseios particulares e necessidades privadas:

Esta gravitação para o grupo – diga-se de passagem – I não importa em absorver o indivíduo no grupo, como pretende certas doutrinas universalistas ou totalitaristas; mas apenas em *completar*, em nosso povo, o indivíduo, dando-lhe uma consciência mais viva e clara da sua solidariedade como o grupo, a que pertence, de modo a formar uma sociedade de homens, senão voltados ao bem comum, pelo menos *sentindo* o interesse geral, o bem da coletividade, da sociedade, da Nação. No Brasil, presentemente, existem três centros educativos do homem brasileiro neste sentido: as forças armadas; as formações escoteiras;

¹¹ “a propósito das modernas elites dirigentes, especialmente a dos grandes povos, como na Alemanha, na Itália e os Estados Unidos, que eles diferiam das anteriores, não apenas pela natureza dos seus sentimentos. Havia se processado uma mudança fundamental no clima moral, sob o que viviam: o seu sentimento de existência, que até então se orientava para o *indivíduo* e o *individual*, se havia deslocado, passando para a *coletividade* e o *coletivo*. O Estado Moderno, pela natureza mesma de seus objetivos, exigia, na composição dos seus quadros dirigentes, um tipo de homem e de cidadão fundamentalmente diferente, não só nas *ideias*, como, principalmente, nos seus *sentimentos*, do homem e do cidadão do Estado Liberal (VIANNA, 1991: 373) (grifos do autor)”.

as organizações sindicais. Haveria todo um capítulo fascinante a escrever, em que poderíamos mostrar o papel que estas três instituições estão exercendo – mais do que as nossas escolas primárias, secundárias ou superiores – e cada uma, a seu modo, no desenvolvimento desta nova consciência coletiva do brasileiro e na formação de cidadãos para as novas exigências do Estado Moderno, ou do Estado Novo, como se diz aqui (VIANNA, 1991, p. 376-377) (grifos do autor).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O problema da formação nacional e a tarefa de se construir uma nação moderna aparecem de modo articulado nos escritos viannianos que aqui analisamos. Graças à nossa formação autóctone resguardamos um conjunto amplo de especificidades que, por não terem sido enfrentadas efetivamente desde nossa colonização até o início do século XX, nos legou significativas dificuldades atreladas à tarefa de se modernizar o Brasil¹². Considerando a conjuntura política, social, cultural e econômica na qual estava imerso, Vianna – após refletir sobre seu diagnóstico acerca da construção do Brasil e ratificá-lo em muitas de suas obras – traça um prognóstico para o país que, em linhas gerais, não exclui: 1) o papel de protagonismo destinado ao Estado Brasileiro enquanto condutor do processo de constituição de uma moderna nação brasileira; 2) o enfrentamento de questões ligadas ao mundo do trabalho¹³ (regulamentação do trabalho, o problema da organização/representação dos trabalhadores, conciliação dos interesses das classes trabalhadoras e dos anseios dos empresários/industriais, direitos trabalhistas, justiça do trabalho, sindicalização e profissionalização). Para além da ação prática desenvolvida pelo intelectual brasileiro que expressa estas duas dimensões – exercer a função de Consultor Jurídico do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio entre os anos de 1932 e 1940 – Oliveira Vianna teorizou em parte de suas obras, tendo como aporte um conjunto de pressupostos corporativistas,

12 De acordo com nossa percepção, um Brasil Moderno, na visão Vianna, está intimamente vinculado com: 1) a mudança de eixo-econômico nacional (da modalidade agroexportadora para o tipo urbano-industrial); 2) a edificação de classes trabalhadores urbano-industriais capazes de articular interesses classistas e coletivos; 3) a organização e a regulamentação do mundo do trabalho (com conseqüente construção e/ou ampliação de direitos sociais e trabalhistas); 4) a constituição e/ou alargamento de direitos políticos (sufrágio universal no Brasil); 5) a garantia de um sistema político-partidário afeto às particularidades nacionais, ou ainda, a construção dos alicerces capazes de sustentar a efetivação da democracia em nosso país; 6) a ampliação, para além do processo eleitoral, das formas de participação política no Brasil (como é a possibilidade, na visão vianniana, da articulação de representações classistas e sindicais ao âmbito político-administrativo brasileiro); 7) a ruptura de visões “clânicas”, particulares, privadas e/ou oligárquicas acerca da vida pública e do espaço público brasileiro que, dentre outras coisas, se interpõem aos interesses e aos anseios efetivamente nacionais; 8) por fim, construção de dispositivos legais (marcos constitucionais, leis, decretos, regulamentações, normatizações, etc.) concatenados/coadunados às características de nosso povo.

13 As questões vinculadas aos conflitos do trabalho configuraram-se – senão como o novo e mais significativo elemento do debate intelectual posterior à Revolução de 30 – como uma relevante pauta no itinerário de pesquisa de Oliveira Vianna e de Roberto Simonsen. No caso do pensador fluminense, o enfrentamento das questões ou das demandas ligadas ao mundo do trabalho no Brasil aparece, ainda nos anos de 1930, alinhado aos problemas da formação nacional e da superação do atraso brasileiro, encontrando, nas condições de periferia detentora de um legado colonial, arranjos e funções muito distintas da original experiência europeia. Mesmo tendo o intelectual brasileiro teorizado, em diversos momentos, sobre determinadas experiências corporativas ou de integração de “classes produtivas e trabalhadoras” ao aparato político-administrativo de nações europeias, ele constantemente ratificou a necessidade de se pensar modelos de integração das “classes que mais produzem” coadunados à realidade brasileira; ou seja, atentos às especificidades de nosso país.

acerca da necessidade de integrar classes trabalhadores, na forma de sindicatos/representações classistas, no sistema político-administrativo de nosso país, assegurando assim: 1) a efetivação de interesses mais representativos e extensivos ao povo brasileiro; 2) a construção e a ampliação de direitos sociais (mesmo que via aumento dos Direitos Trabalhistas e constituição de uma Justiça do Trabalho); 3) a fomentação de um modo distinto de participação no Brasil que, ao mesmo tempo que dilui as permissivas formas de se garantir demandas particulares/privadas (confusão entre o público e o privado), assegure uma estabilidade social, econômica e política, viabilizando assim, o processo de modernização do país; 4) a construção de uma energia capaz de moldar uma nova forma de sociabilidade – constituída em uma forte solidariedade moral – que vá ao encontro da superação do individualismo e da situação societal amorfa herdada dos arranjos da formação brasileira; 5) a edificação de um equilíbrio de interesses entre trabalhadores e empresários/industriais; 6) o balanceamento dos “pontos de vistas dos que mais produzem” e do governo¹⁴; 7) a formação de um governo efetivamente democrático no Brasil; 8) por fim, a constituição de um “espírito de solidariedade e de cooperação no campo econômico”.

REFERÊNCIAS

- QUEIROZ, Paulo E. S. **Sociologia Política de Oliveira Vianna**. SP: CONVÍVIO, 1975.
- VIANNA, Oliveira. **Direito do Trabalho e Democracia Social**. RJ: Livraria José Olympio, 1951.
- ___ Gênese da legislação trabalhista Brasileira. In: **Ensaio Inéditos**. Campinas: Unicamp, 1991.
- ___ **Instituições Políticas Brasileiras**. 2ªed. RJ: José Olympio, 1955.
- ___ O cidadão do Estado Novo. In: **Ensaio Inéditos**. Campinas: Unicamp, 1991.
- ___ O Idealismo da Constituição. In: CARDOSO, Vicente L. (Org.). **À Margem da História da República**. Brasília: UNB, 1981.
- ___ **O Idealismo da Constituição**. RJ: Terra do Sol, 1927.
- ___ **Populações Meridionais do Brasil**: SP: Companhia Editora Nacional, 1938.
- ___ **Problemas de Direito Corporativo**. RJ: Livraria José Olympio, 1938.
- ___ **Problemas de Organização e Problemas de Direção**. RJ; SP; Record; Cultural, 1974a.
- ___ **Problemas de Política Objetiva**. RJ; SP: Record; Cultura, 1974b.

¹⁴ Assim como no segundo ponto, os quinto e sexto elementos destacados por nós também estão relacionados com a criação de uma estabilidade social, econômica e política no Brasil amplamente atrelada a um o projeto seguro e mais eficiente de modernização do país. Além de forjar as condições para um processo de modernização, a estabilidade social edificada por meio da integração da classe trabalhadora ao sistema político-administrativo de um país liga-se à ideia de manutenção da sociedade integrada mesmo em meio ao momentos em que se há uma densa urbanização, uma ampliação da industrialização e um aumento do desenvolvimento econômico.

___ Razões da originalidade do sistema sindical brasileiro. In: **Ensaio Inédito**. Campinas: Unicamp, 1991.